



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1638, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE”.

O Prefeito Municipal de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada situada no Jardim Indaiá – Mirai (MG) passa a ser denominada **BRAULIO TEIXEIRA DE AGUIAR**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai